

Inovação na Gestão Pública

Justiça Restaurativa em Vara de Família

Sumário

1. INTRODUÇÃO
2. MODELO
3. PESQUISA
4. RADAR
5. TECNOLOGIA
 - Qualidade do Sistema
 - Interatividade do Sistema
 - Qualidade da Informação
6. IES
 - Qualidade do serviço
 - Desempenho do professor
7. ALUNO
 - Experiência com tecnologia
 - Propensão a inovar
8. ESTRATÉGIAS
9. REFERÊNCIAS

Introdução



**O fruto da justiça
é semeado na paz,
para aqueles que
promovem a paz**

Inovação que transforma o presente e constrói o futuro da gestão pública

A constante necessidade de aprimorar serviços e otimizar recursos públicos torna a inovação essencial para modernizar o Estado e outros setores da sociedade. Em geral, inovação representa a implementação de novidades que geram benefícios e impactos positivos, podendo incluir novos produtos, serviços, processos, modelos de negócios ou mudanças organizacionais.



Poder Judiciário

o Poder Judiciário, como parte essencial do aparato estatal, tem um papel fundamental na proteção dos direitos e na promoção da justiça social. No entanto, apesar de sua significativa atuação ao longo das últimas décadas, agindo de maneira conservadora, diversas deficiências têm sido apontadas na execução de serviços pelos órgãos jurisdicionais. Um exemplo é a morosidade na prestação jurisdicional, sendo a principal queixa e a mais latente.

Vara de Família

A Vara de Família de Francisco Beltrão - PR, adotou as práticas restaurativas em 2015, buscando inovar na resolução de conflitos e promover a reparação harmônica entre as partes. No entanto, apesar da implementação dessas dinâmicas há nove anos, ainda não tinha sido realizada uma avaliação aprofundada dos resultados obtidos. Os servidores públicos desta localidade, sobrecarregados pela grande quantidade de trabalho, não conseguiam dedicar esforços suficientes para investigar os impactos e as possíveis melhorias que estes métodos trouxeram para a comunidade local.

Francisco Beltrão: O coração da justiça e da inovação

Francisco Beltrão, no sudoeste do Paraná, Brasil, tem cerca de 96.666 habitantes (censo de 2022) e é um centro econômico e cultural regional. A falta de sistematização dos benefícios das ferramentas restaurativas em ações judiciais familiares na Vara de Família local motivou a elaboração deste E-book, visando divulgar resultados e incentivar a adoção dessas metodologias para uma resolução de conflitos mais eficaz e humanizada.

Inovação



Inovação

A inovação é amplamente reconhecida como um motor de crescimento e competitividade, abrangendo a introdução de algo novo ou significativamente melhorado, como produtos, processos, estratégias ou modelos de negócios. Suas definições evoluíram, incluindo conceitos como inovação aberta, que utiliza conhecimentos internos e externos para acelerar o desenvolvimento, e inovação de uso, onde consumidores são protagonistas na criação e personalização de soluções. Com essas abordagens, a inovação promove a colaboração, a adaptação às necessidades do mercado e contribui para avanços econômicos e sociais.

Inovação Radical

Inovações radicais representam mudanças significativas nas atividades organizacionais, redefinindo produtos ou processos. Essas inovações alteram padrões existentes e criam algo novo, trazendo maior satisfação aos consumidores e redefinindo o mercado. Elas apresentam características inéditas ou melhorias significativas, transformando mercados ou criando novos. Também possuem um alto grau de risco e novidade, podendo transformar indústrias e promover um futuro inovador. Essas inovações podem criar ou destruir segmentos e até mesmo indústrias inteiras, impulsionando o progresso e abrindo caminho para um futuro impactante.



Motorola Dynatac 8000X, o primeiro telefone celular do mundo – Foto: Thássius Veloso/TechTudo

Inovação Incremental



A inovação incremental baseia-se na adaptação de tecnologias existentes, promovendo melhorias graduais em produtos, processos ou serviços. Essa abordagem utiliza o conhecimento e as capacidades organizacionais já estabelecidas, explorando oportunidades de otimização contínua, muitas vezes impulsionada por feedback de clientes e aprendizado organizacional. Caracteriza-se por pequenos avanços tecnológicos incorporados de forma sistemática, buscando a evolução e o aperfeiçoamento do que já existe, sendo essencial para o sucesso organizacional a longo prazo ao equilibrar novas oportunidades com recursos existentes.

Inovação Substancial

A inovação substancial envolve mudanças significativas em produtos, processos ou modelos de negócios, gerando melhorias expressivas e podendo transformar a forma como empresas operam e geram receita. Ela pode ser inédita ou uma evolução de algo existente, destacando-se por criar valor e diferenciar organizações. Essa abordagem reflete a busca por soluções únicas que impulsionam competitividade, progresso e transformação nos mercados, equilibrando criatividade com uma mentalidade empreendedora e propensa a riscos.

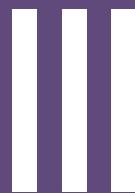


Inovação Disruptiva



A inovação disruptiva cria novos mercados por meio de produtos ou serviços inicialmente inferiores, mas acessíveis e econômicos, explorando segmentos negligenciados. Geralmente conduzida por empresas menores e mais ágeis, rompe com práticas estabelecidas, oferecendo soluções simples e convenientes. Esses produtos começam em nichos, mas gradualmente tornam-se competitivos, impactando mercados tradicionais. Essa abordagem enfatiza atributos não explorados, promovendo benefícios a novos usuários e ampliando a acessibilidade com custos mais baixos.

Inovação no setor público



Avanços Inovadores no setor público



A inovação no setor público é essencial para superar a burocracia e a ineficiência do modelo tradicional, atendendo às demandas por qualidade, transparência e participação social. No Brasil, iniciativas como o GESPÚBLICA, REDESIM e gov.br buscam modernizar processos e melhorar serviços, mas enfrentam desafios como a desigualdade digital, a corrupção e a necessidade de maior investimento em educação STEM e P&D. Estudos indicam que o controle da corrupção favorece a inovação e o empreendedorismo, enquanto outros fatores, como um ambiente de negócios desfavorável, ainda limitam os avanços. Para construir um governo mais eficiente, inclusivo e adaptado às mudanças sociais e tecnológicas, é fundamental um compromisso contínuo com a transparência, a modernização e a inclusão.

Inovação no Poder Judiciário

A história do poder judiciário é marcada pela adaptação contínua às mudanças sociais, políticas e tecnológicas. Inicialmente rudimentar e arbitrário, evoluiu com o Estado de Direito, garantindo imparcialidade e justiça. O aumento populacional e a complexidade das relações sociais levaram à criação de ferramentas para agilizar e organizar processos. A informatização representou um marco, com plataformas eletrônicas facilitando o acesso e reduzindo prazos processuais. No Brasil, leis e iniciativas como o e-proc modernizaram o sistema, mas desafios como a morosidade processual ainda persistem, prejudicando indivíduos e empresas e sendo apontados como o maior problema do Judiciário atual.

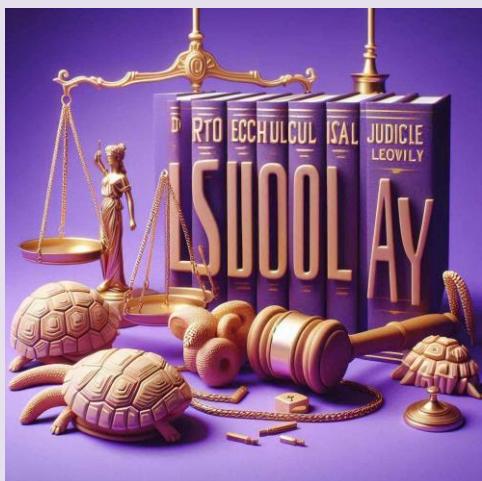


Inovação no Poder Judiciário

Avaliação dos cidadãos sobre o tempo de duração dos processos judiciais

Como avalia o tempo de duração desse processo*	n	%
Em tempo maior que o esperado	883	65,1
No tempo esperado	314	23,1
Mais rápido que o esperado	160	11,8
Total	1.357	100

*Considerando apenas cidadãos(ãs) com processos finalizados.



Segundo levantamento do CNJ em 2023, 65,1% dos cidadãos com processos finalizados avaliaram que o tempo de tramitação excedeu suas expectativas, destacando a necessidade de inovações tecnológicas e de gestão no sistema judiciário.

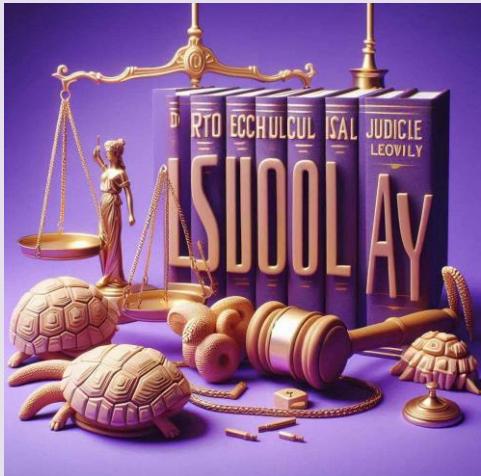
A morosidade processual compromete a confiança na justiça, fortalecendo a descrença no Poder Judiciário.

Inovação no Poder Judiciário

Avaliação dos cidadãos sobre o tempo de duração dos processos judiciais.

Como avalia o tempo de duração desse processo*	n	%
Em tempo maior que o esperado	883	65,1
No tempo esperado	314	23,1
Mais rápido que o esperado	160	11,8
Total	1.357	100

*Considerando apenas cidadãos(ãs) com processos finalizados.



Segundo levantamento do CNJ em 2023, 65,1% dos cidadãos com processos finalizados avaliaram que o tempo de tramitação excedeu suas expectativas, destacando a necessidade de inovações tecnológicas e de gestão no sistema judiciário.

A morosidade processual compromete a confiança na justiça, fortalecendo a descrença no Poder Judiciário.

No plano coletivo, a morosidade gera congestionamento nos tribunais e o agravamento da crise de acesso à justiça, visto que “mais de 60% da população não consideram o Poder Judiciário uma instituição confiável”

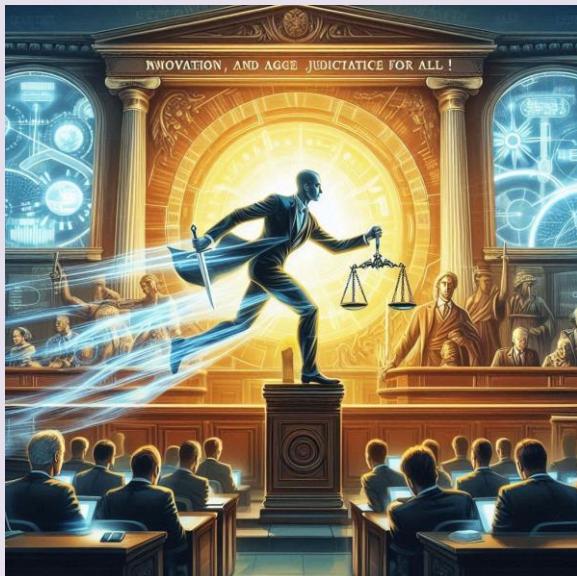
Inovação no Poder Judiciário

Tempo de recebimento da ação até o julgamento da sentença, considerando o primeiro e o segundo grau de jurisdição na justiça estadual.

Tribunal	Primeiro Grau	Segundo Grau
TJRJ	5m	5a
TJPR	8m	4a e 5m
TJSP		3 a e 8 m
TJMG	7m	3a
TJRS	4m	2a e 11m
TJBA	10m	4a e 6m
TJCE	11m	4a e 4m
TJPA	1a e 6m	3a e 9m
TJSC	3m	3a e 8m
TJES	8m	3a e 7m
TJMT	7m	3a e 4m
TJGO	4m	3a e 1m
TJMA	9m	1a e 4m
TJPE	10m	2a e 4m
TJDFT	4m	1a e 4m
TJRO	9m	3a e 3m
TJPB	5m	3a e 2m
TJRN	5m	2a e 11m
TJAM	7m	2a e 7m
TJPI	1a e 3m	2a e 5m
TJMS	5m	2a e 4m
TJTO	7m	2a
TJRR	2a 2m	1a e 9m
TJAC	4m	1a e 9m
TJAL	6m	1a e 6m
TJAP	7m	1a e 6m
TJSE	4m	1a e 3m
Estadual	7m	3a e 7m

Ao examinar o tempo médio de tramitação em todo o sistema judiciário brasileiro, observa-se que, em primeiro grau, a média é de 3 anos e 2 meses. No entanto, em segundo grau, esse período é significativamente reduzido para aproximadamente um quarto do tempo, totalizando 9 meses.

Inovação e eficiência: construindo um Judiciário mais ágil para todos!"



A inovação no setor judiciário consiste na adoção de novas tecnologias, práticas e processos para torná-lo mais eficiente, acessível e justo. Ferramentas como o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e o e-SAJ agilizam o trâmite processual, enquanto a LawTech moderniza serviços jurídicos com tecnologia e softwares. Além disso, tendências como a utilização de Alternativas de Resolução de Litígios (ARL), incluindo mediação, conciliação e plataformas virtuais de resolução de disputas, promovem economia, cidadania e maior controle das partes envolvidas. Embora compartilhem semelhanças, mediação e conciliação possuem diferenças importantes, sendo usadas conforme o vínculo entre as partes. Assim, a inovação tecnológica e gerencial, aliada a soluções negociadas, fortalece a justiça e a harmonia social.

Justiça Restaurativa

IV

Justiça Restaurativa: reconstruindo laços, fortalecendo comunidades

A Justiça Restaurativa busca compreender as raízes do conflito, restaurar relações interpessoais e promover maior autonomia e harmonia social, envolvendo comunidade e partes diretamente afetadas. Sua implementação exige mudanças culturais, revisão curricular das Faculdades de Direito, infraestrutura adequada e capacitação profissional. Ao fortalecer a confiança na justiça e aliviar a sobrecarga dos tribunais, contribui para um sistema judiciário mais eficiente, transparente e ágil, além de uma sociedade mais justa.



Justiça Restaurativa: reconstruindo laços, fortalecendo comunidades

A Justiça Restaurativa busca compreender as raízes do conflito, restaurar relações interpessoais e promover maior autonomia e harmonia social, envolvendo comunidade e partes diretamente afetadas. Sua implementação exige mudanças culturais, revisão curricular das Faculdades de Direito, infraestrutura adequada e capacitação profissional. Ao fortalecer a confiança na justiça e aliviar a sobrecarga dos tribunais, contribui para um sistema judiciário mais eficiente, transparente e ágil, além de uma sociedade mais justa.



Justiça Restaurativa: reconstruindo laços, fortalecendo comunidades



A Resolução n.º 225 definiu o conceito de Justiça Restaurativa no Brasil, estabeleceu seus princípios, incentivou discussões nos Tribunais de Justiça e determinou treinamentos para aplicar a abordagem em nível nacional, alinhando-a às recomendações da ONU. (Conselho Nacional de Justiça, 2016).

2017 – A Justiça Restaurativa é apresentada como alternativa ao sistema criminal tradicional, enfatizando a responsabilização dos ofensores e a reparação de danos, reforçando sua eficácia como uma resposta humanizada aos conflitos. Lamare; Costa; Cunha (2018)



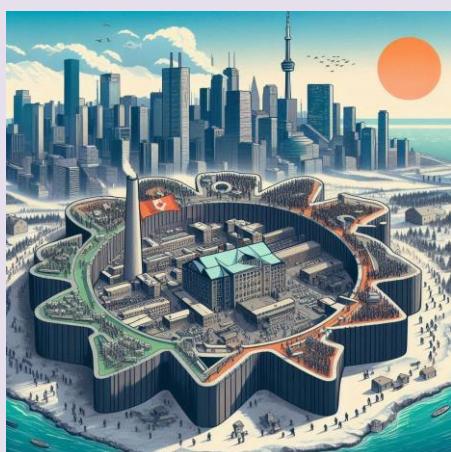
Evolução Histórica



Na Mesopotâmia, o princípio da proporcionalidade surgiu na Lei de Talião, promovendo punições proporcionais aos danos causados, como a máxima "olho por olho, dente por dente". 2000 a.C. (Mesopotâmia) Flach (2000)

Antes do Estado soberano
Conflitos eram resolvidos pela
autotutela, baseada na força,
sem um terceiro imparcial. Foi
progressivamente

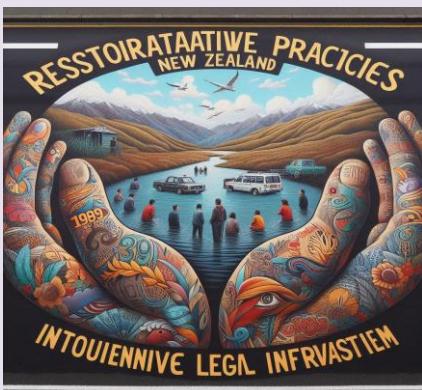
desestimulada com leis como o
Artigo 345 do Código Penal
Brasileiro, que a caracteriza
como ilícito. Fernando (2011),
Cintra, Grinover & Dinamarco
(2012), Tartuce (2008)



1970 - A Justiça Restaurativa foi implementada em Ontário, no Canadá, em prisões, promovendo reconciliação entre vítimas e agressores e reduzindo a reincidência. Inicialmente visava melhorar a ressocialização dos apenados. Zehr (2015), Silva (2017), Baquião (2010)

Evolução Histórica

1989 - Nova Zelândia iniciou práticas restaurativas para menores infratores, integrando essas iniciativas ao sistema legal existente.
Zehr (2012)



1999/2000 - As câmaras restaurativas do Projeto Jundiaí promoveram o diálogo e a resolução pacífica de conflitos em escolas, inspirando a disseminação dessas práticas no sistema educacional brasileiro. O projeto encerrou-se em 2000 devido à falta de liderança para sua continuidade. Scuro Neto (1999), Barroso (2008)

2002 - Emissão da Resolução n.º 12 para fomentar mundialmente a adesão às práticas restaurativas. Conselho Econômico e Social da ONU



Evolução Histórica



2004 - Criação do Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa pela AJURIS, no Rio Grande do Sul, com foco na implementação da campanha "Programa Justiça para o Século 21" em Porto Alegre, promovendo práticas restaurativas em casos envolvendo jovens. Felizardo (2017)

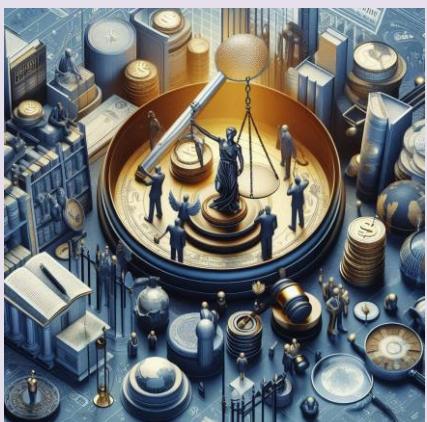
2005 – Implementação de práticas restaurativas pela Secretaria de Reforma do Judiciário/Ministério da Justiça e pelo PNUD em São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, promovendo a expansão das iniciativas no Brasil. Ortega (2006)



2005-2008 – O Projeto Justiça para o Século 21 realizou 380 procedimentos restaurativos, impactando mais de 2.500 pessoas, além de capacitar cerca de 5.900 indivíduos em práticas restaurativas no Juizado da Infância e Juventude, escolas, ONGs e outras instituições. Rio Grande do Sul (2012)

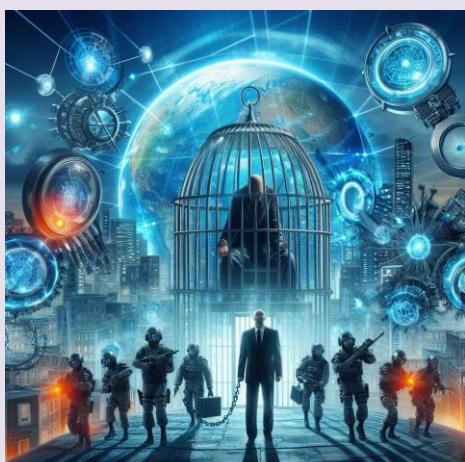
Evolução Histórica

2008 - Discutem-se os desafios do acesso à justiça contemporâneo, incluindo a efetividade das resoluções judiciais e a igualdade de tratamento, destacando-se a importância de sistemas ágeis e eficientes e a necessidade de novos mecanismos, como a Justiça Restaurativa. Tartuce (2008), Barroso (2017), Dinamarco (2009)



2008 – As práticas restaurativas no âmbito penal evitam a estigmatização dos agressores, promovem sua responsabilização e reintegração, enquanto fortalecem a coesão social e a participação das comunidades na restauração dos traumas causados pelos crimes. Prudente e Sabadell (2008)

2012 – Reformas evidenciam a ineeficácia da prisão como principal meio de controle social, destacando a importância de práticas restaurativas para prevenir delitos e proporcionar soluções mais humanizadas. Bitencourt (2012)



Principais diferenças:

Justiça Criminal tradicional versus Justiça Restaurativa



Justiça Criminal	Justiça Restaurativa
O crime é uma violação da lei e do Estado	O crime é uma violação de pessoas e de relacionamentos
As violações geram culpa	As violações geram obrigações
A justiça exige que o Estado determine a culpa e imponha uma punição (sofrimento)	A justiça envolve vítimas, ofensores e membros da comunidade em um esforço comum para corrigir a situação
Foco central: os ofensores devem receber o que merecem	Foco central: as necessidades da vítima e a responsabilidade do ofensor de reparar o dano cometido

Três Perguntas Diferentes

Que leis foram infringidas?	Quem sofreu danos?
Quem fez isso?	Quais são as necessidades?
O que o ofensor merece?	De quem é a obrigação de suprir as necessidades?

Áreas de aplicação das práticas restaurativas

Categoria	Percentual	Número de Casos
Infância e juventude - atos infracionais	65,90%	29
Infância e juventude - conflitos escolares	54,50%	24
Criminal - infrações leves e médias (ex.: lesão corporal, crimes contra a honra, ameaça, dano material ou moral, furto, roubo sem violência real)	54,50%	24
Violência doméstica	52,30%	23
Fortalecimento de vínculos e outras aplicações preventivas	50,00%	22
Infância e juventude - medidas protetivas	43,20%	19
Conflitos de família	40,90%	18
Área administrativa - gestão de pessoas	38,60%	17
Outros conflitos civis	29,50%	13
Criminal - tóxicos (tráfico e porte de drogas)	22,70%	10
Criminal - crimes de trânsito	18,20%	8
Outros	15,90%	7
Criminal - crimes graves e gravíssimos (roubo violento, homicídio, latrocínio, sequestro)	15,90%	7
Criminal - crimes sexuais	11,40%	5

O uso dos métodos restaurativos na seara familiar permite que os filhos se sintam mais seguros e amparados durante o processo de divórcio, evitando possíveis traumas emocionais. Além disso, as técnicas restaurativas também podem auxiliar os pais a estabelecerem uma comunicação saudável e respeitosa, facilitando a negociação de questões relacionadas à guarda e visitação dos filhos.

Áreas de aplicação das práticas restaurativas

A Justiça Restaurativa promove a justiça por meio de processos colaborativos que identificam e abordam coletivamente danos, necessidades e responsabilidades, buscando restaurar os envolvidos. Baseada em princípios de engajamento e respeito à multidimensionalidade humana, ela incentiva reflexões e mudanças comportamentais que levam à resolução voluntária de conflitos e prevenção de prejuízos futuros, oferecendo uma alternativa ao pensamento tradicional sobre litígios.



Princípios Restaurativos



Da voluntariedade: O procedimento restaurativo promove a comunicação entre litigantes para resolver conflitos de forma reparadora. Baseia-se na participação voluntária e informada, valorizando franqueza e compromisso com a verdade. É essencial esclarecer os benefícios, assegurar supervisão e autoavaliação. Aplicável em qualquer fase processual, depende da anuência e adesão espontânea das partes para alcançar seus objetivos.

Do consenso: A Justiça Restaurativa no âmbito penal busca reparar danos e reintegrar o infrator, promovendo aprendizado para prevenir delitos. O consenso exige participação ativa e interação, garantindo decisões mais aceitáveis e diálogos livres de formalismos excessivos. Esse princípio valoriza processos inclusivos e cooperativos, com interesse genuíno das partes em resolver o conflito.



Da confidencialidade: Nas práticas restaurativas, situações antes negligenciadas são compartilhadas de forma confidencial, respeitando a dignidade dos envolvidos. A confidencialidade, destacada pelo Manual de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Paraná (2017), cria um ambiente seguro para expressar emoções e experiências, promovendo compreensão e soluções conjuntas.

Práticas restaurativas



As práticas restaurativas identificam os danos causados, influindo na reparação e transformando atitudes e perspectivas. Fundamentadas em valores comuns, buscam uma abordagem humanizada e eficaz para conflitos e delitos. Elas transcendem a mera decisão judicial, promovendo a restauração de relações sociais e a igualdade, contribuindo para uma prestação jurisdicional mais completa.

Encontros vítimas-ofensores

Os encontros entre vítimas e ofensores, iniciados nos anos 1970 nos EUA, promovem responsabilização do ofensor e reparação dos danos à vítima, sendo comuns em casos criminais e de menores infratores. Realizados em ambiente seguro, permitem expressar preocupações e alcançar acordos satisfatórios. Famílias podem participar como apoio e mediadores facilitam o diálogo. As sessões buscam reparar danos, considerar injustiças e prevenir futuros conflitos, promovendo restauração e reconciliação entre as partes.



Conferências de grupo familiares



As conferências de grupo familiares, originadas na Nova Zelândia em 1989, envolveram famílias e comunidades em decisões sobre crianças Maori, promovendo processos culturalmente apropriados. As reuniões têm três fases: compartilhamento de informações, elaboração de soluções e formalização do acordo. Esse método busca justiça restaurativa, fortalecendo laços familiares e oferecendo suporte ao infrator. Pesquisas mostram maior satisfação de vítimas e ofensores em conferências comparadas ao tribunal. Diferem de encontros entre vítimas e infratores pelo papel ativo do facilitador, maior participação de familiares e ênfase em medidas punitivas.

Círculos de Construção de Paz

Os “círculos de sentenciamento” surgiram no Canadá nos anos 1990, em um encontro entre o juiz Barry Stuart e líderes indígenas do Território de Yukon. Idealizados para mudar o cenário de reincidência criminal, foram inicialmente aplicados em tribunais comunitários. Esses círculos reúnem diretamente envolvidos no conflito, facilitadores e outros interessados, promovendo um espaço seguro para diálogo, cura e busca de soluções colaborativas. A formação em círculo realça princípios de equidade e conexão, permitindo a restauração de relações e a inclusão social por meio da responsabilidade mútua e da igualdade.



Ciclos da Justiça Restaurativa



A **fase do pré-círculo** estabelece as bases do processo restaurativo, com o facilitador explicando objetivos e regras, garantindo um espaço seguro para preocupações e expectativas.

No **círculo**, os participantes compartilham histórias e buscam empatia e responsabilização. Por fim, são definidos planos para reparação, formalizados em acordos, e o acompanhamento ocorre no **pós-círculo** para assegurar o cumprimento.

A **fase do pós-círculo** foca na implementação dos acordos, promovendo cura e reconciliação. O facilitador assegura um ambiente seguro, incentiva pensamento crítico e estimula discussões enriquecedoras. Além disso, realiza acompanhamento para avaliar e manter os benefícios a longo prazo, garantindo empatia, confiança e respeito entre os participantes.

Os círculos de construção de paz vêm sendo usados pelo poder judiciário em conflitos familiares, devido à sua natureza delicada e emocional. Eles oferecem um espaço seguro para diálogo e soluções conjuntas, complementando métodos tradicionais. Essa abordagem valoriza aspectos emocionais, promove justiça e contribui para uma sociedade mais harmoniosa e coesa.

Oficinas de Parentalidade e Divórcio



As oficinas de parentalidade, promovidas pelo Poder Judiciário, ajudam famílias em separação a enfrentar conflitos de forma madura, mantendo vínculos parentais e evitando alienação. Divididas em oficinas para pais e filhos (adolescentes de 12-17 anos e crianças de 6-11 anos), oferecem ferramentas para melhorar comunicação e cooperação. O objetivo é proteger o bem-estar infantil, com foco na reorganização familiar e na criação de um espaço seguro para expressar sentimentos e buscar soluções. Facilitações duram até 4 horas e incluem orientações sobre desenvolvimento infantil e resolução de conflitos.

Requisitos para Expositor das Oficinas de Parentalidade

Idade mínima	Ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade
Seleção	Ser selecionado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Nupemec, instituição indicada por este, ou pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs, a critério do Nupemec.
Curso de Formação	Realizar o Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, que inclui etapas teóricas e práticas.
Etapa Teórica	Frequência de 100% (cem por cento) nas aulas da etapa teórica.
Etapa Prática	Concluir a etapa prática no prazo máximo de 2 (dois) anos, atuando como expositor em formação em pelo menos 05 (cinco) Oficinas de Divórcio e Parentalidade realizadas exclusivamente por tribunal, sem percepção de remuneração pelo exercício de atividade docente.

É importante ressaltar que as oficinas de parentalidade não substituem a necessidade de um acompanhamento individualizado ou terapia familiar, mas podem ser um recurso valioso para ajudar os pais a melhorarem sua capacidade de coparentalidade e promoverem o bem-estar dos filhos envolvidos em processos judiciais na área de família.

Estudo realizado

Para investigar como a Justiça Restaurativa é inovadora na Vara de Família de Francisco Beltrão, Paraná, foi conduzida uma pesquisa de mestrado com coleta de dados em duas etapas: (I) entrevistas com membros da Vara de Família e do CEJUSC de Francisco Beltrão e (II) análise de documentos relevantes obtidos junto à Vara de Família. A pesquisa envolveu os serventuários de ambas as instituições, buscando compreender suas perspectivas e práticas.

Resultados

V

Vara de Família de Francisco Beltrão/PR



A Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão, no Paraná, abrange três municípios e trata de questões familiares e sucessórias, como divórcios, guarda, pensão alimentícia e partilha de bens. Reconhecendo a sensibilidade desses casos, a juíza local implementou, em 2015, as Oficinas de Parentalidade. Realizadas nas duas últimas quartas-feiras do mês, essas oficinas são coordenadas pela chefe de secretaria e têm duração média de quatro horas. Pais envolvidos em processos familiares são convidados a participar antes das audiências de mediação, promovendo diálogo e incentivando soluções colaborativas. A convocação é feita pelo sistema Projudi e a presença é facultativa.

Caracterização demográfica



Uma Chefe de Secretaria da Vara de Família e uma Juíza, ambas com 9 anos de experiência, tiveram papel central na implementação das oficinas de parentalidade em Francisco Beltrão.

Um mediador do CEJUSC, também com 9 anos de atuação, auxiliou na organização inicial das oficinas.

Uma estagiária de pós-graduação e um estagiário de graduação no CEJUSC, ambos com 1 ano e 5 meses de experiência, atuam em projetos de Justiça Restaurativa, incluindo agendamento e acompanhamento de audiências de mediação.

*Juntos, esses
profissionais colaboram
entre a Vara de Família e
o CEJUSC para fortalecer
práticas restaurativas na
região*



Conceitos sobre inovação



A inovação envolve resgatar práticas antigas, adaptando-as a novos contextos para otimizar resultados. Também inclui o uso de tecnologias, como inteligência artificial, para melhorar processos e execução de tarefas. Assim, é vista como a capacidade de transcender o convencional e explorar novas oportunidades.

Eu entendo inovação como a ideia de resgatar práticas ou elementos antigos que demonstraram eficácia, reinterpretando-os e incorporando- os a um contexto que otimize sua aplicação e desempenho. [Respondente 1]

Na minha concepção, a inovação está diretamente ligada à utilização das novas tecnologias, incluindo a inteligência artificial, com o propósito de aprimorar tanto o sistema judiciário quanto todos os outros setores da nossa sociedade. Assim, do meu ponto de vista, a inovação está associada à capacidade tanto das máquinas quanto das pessoas de criar e melhorar processos. [Respondente 2]

visão sobre a inovação dentro do poder judiciário

A inovação no poder judiciário abrange a modernização de práticas e a adoção de conceitos administrativos, como gestão por competências. Instituições como a Escola Judicial refletem essa mudança, destacando a necessidade de uma abordagem equilibrada entre aspectos jurídicos e administrativos. Além disso, diferencia-se da gestão privada ao focar na capacitação de indivíduos para resolver conflitos, evitando criar dependências.



A inovação é necessária para modernizar o Poder Judiciário. Isso se deve ao fato de que nossa sociedade está cada vez mais conectada e em busca de soluções rápidas e acessíveis. A adoção de práticas inovadoras também possibilitaria uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis, reduzindo os custos operacionais e aprimorando a gestão dos casos. [Respondente 3]

Para ajudar a aliviar a sobrecarga de trabalho existente no poder judiciário, garantindo que os processos sejam julgados dentro de um prazo razoável. [Respondente 4]

Práticas inovadoras recentemente percebidas no poder judiciário



O uso do AR digital, que simplifica processos complexos, e a modernização no envio de documentos para cartórios extrajudiciais. Ressaltaram também a adoção de métodos alternativos, como mediação e conciliação, e o uso de tecnologias, como audiências online e citações via WhatsApp, para otimizar o sistema judiciário.

A inovação é necessária para modernizar o Poder Judiciário. Isso se deve ao fato de que nossa sociedade está cada vez mais conectada e em busca de soluções rápidas e acessíveis. A adoção de práticas inovadoras também possibilitaria uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis, reduzindo os custos operacionais e aprimorando a gestão dos casos. [Respondente 3]

Para ajudar a aliviar a sobrecarga de trabalho existente no poder judiciário, garantindo que os processos sejam julgados dentro de um prazo razoável. [Respondente 4]

Definição de Justiça Restaurativa

A Justiça Restaurativa é uma abordagem humanizada que prioriza o diálogo, a restauração de relações e a autonomia das partes. No âmbito civil, promove independência; na esfera familiar, busca fortalecer laços; e, na área criminal, auxilia na pacificação e cura emocional após um crime.



O conceito de Justiça Restaurativa envolve um processo autocompositivo conduzido por um terceiro imparcial e neutro. Trata-se de uma alternativa ao sistema judicial tradicional, oferecendo um terceiro caminho que é considerado muito mais satisfatório. A essência da Justiça Restaurativa reside na oportunidade que as pessoas têm de participar ativamente na criação de suas próprias soluções, em contraste com a imposição de uma solução por parte de terceiros. [Respondente 2]

A Justiça Restaurativa é uma alternativa ao sistema de justiça tradicional, focada na restauração das relações entre as partes envolvidas. Prioriza o diálogo e a responsabilização. Na área penal busca soluções que atendam às necessidades das vítimas, dos infratores e da comunidade em geral. [Respondente 3]

É um mecanismo que auxilia as partes envolvidas em um processo a alcançar um acordo de maneira mais rápida. [Respondente 4]

Caminhos para a Justiça Restaurativa



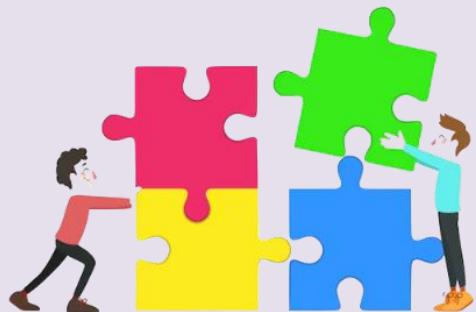
O conhecimento sobre a Justiça Restaurativa por meio de influências profissionais, formações acadêmicas e cursos especializados. A experiência prática e transformadora de uma juíza inspirou um respondente a aprofundar-se no tema, enquanto outros tiveram contato inicial durante a graduação em Direito ou em cursos de mediação a desde 2014.

Conheci a Justiça Restaurativa através da juíza da Vara de Família de Francisco Beltrão - PR. Ela fez um curso em Caxias do Sul - RS, que abordava esse tema e, a partir desse momento, sua atuação profissional passou por uma transformação significativa. Eu a acompanhei ao longo desse processo, testemunhando como sua postura passou de uma abordagem mais autoritária e distante para um olhar mais empático em relação às partes envolvidas, buscando genuinamente ajudá-las. Foi ela quem me incentivou a realizar o curso de mediação em 2014. Após isso, participei de diversas outras formações relacionadas ao tema. [Respondente 1]

Tive meu primeiro contato com a Justiça Restaurativa em 2014, quando participei de um curso de formação de mediador. Até então, meus conhecimentos sobre o assunto eram limitados e conceituais. No entanto, foi por meio desse curso que eu tive a oportunidade de conhecer mais sobre a Justiça Restaurativa e compreender seu papel, especialmente após o contato com a resolução n.º 125/2010, que conheci através da formação para mediador. [Respondente 2]

Competências necessárias para atuar na Justiça Restaurativa

Trabalhar com Justiça Restaurativa exige compreensão sólida de seus princípios, aplicação prática e empatia para criar confiança e abertura. Paciência, comunicação eficaz e confidencialidade são essenciais, assim como a habilidade de gerenciar conflitos e analisar soluções eficazes para promover um ambiente produtivo.



É importante ter um entendimento sólido dos princípios e práticas da Justiça Restaurativa, bem como a capacidade de facilitar conversas construtivas e promover a resolução de conflitos de forma colaborativa. [Respondente 1]

Empatia, habilidade de ouvir ativamente e auxiliar os outros a prestar atenção no que está sendo dito, bem como a neutralidade. [Respondente 2]

Paciência e calma são essenciais, pois frequentemente lidamos com situações carregadas emocionalmente. É necessária também a habilidade de gerenciar conflitos e manter um ambiente sereno e produtivo. [Respondente 3]

Aprendi em sala de aula, é muito importante possuir habilidades de comunicação e empatia, além de manter uma postura imparcial e a capacidade de guardar em segredo o que foi discutido na sessão. [Respondente 4]

Preparação para trabalhar com as dinâmicas



A preparação para Justiça Restaurativa na Vara de Família de Francisco Beltrão é diversa, com profissionais buscando formações específicas ou contribuindo indiretamente. Cursos em mediação, oficinas de parentalidade e certificações foram destacados, promovendo práticas restaurativas no judiciário, mesmo para papéis menos diretos.

Iniciei minha formação realizando o curso de mediação em 2014. Em seguida, participei de um curso específico sobre oficinas de paz em Brasília. Vale ressaltar que sou a única na região com essa qualificação, pois o curso não teve continuidade após a minha participação. [Respondente 1]

Minha preparação para trabalhar com Justiça Restaurativa envolveu a obtenção de várias qualificações e certificações. Sou instrutor de mediação, mediador, facilitador e instrutor de Justiça Restaurativa. Além disso, participei do curso "Fofinho", o primeiro dos três requisitos necessários para me tornar um formador de formadores nesta área. [Respondente 2]

Em 2014, participei de um curso sobre métodos alternativos de resolução de conflitos. Posteriormente, incentivei os funcionários públicos responsáveis pelo projeto das oficinas de parentalidade a se engajarem em cursos e treinamentos específicos sobre o tema. [Respondente 5]

Utilização da Justiça Restaurativa

A Justiça Restaurativa é amplamente aplicada em diversos contextos do Judiciário, incluindo áreas de família e penal, com destaque para a reparação de danos às vítimas. Também abrange situações envolvendo adolescentes que cometem atos infracionais e conflitos escolares, como casos de bullying, contribuindo para a resolução de conflitos de forma mais humanizada.



Eu observei a utilização da Justiça Restaurativa em diversos contextos do Judiciário, incluindo casos na área de família, em questões criminais e em atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes. [Respondente 2]

A Justiça Restaurativa está sendo aplicada nas áreas de família, penal, esta última sendo a mais reconhecida, bem como em situações envolvendo adolescentes que tenham cometido atos infracionais. [Respondente 3]

As práticas restaurativas são amplamente utilizadas no âmbito do direito penal, com ênfase na reparação do dano sofrido pela vítima. Elas também são empregadas em conflitos familiares que envolvem forte carga emocional. Também são empregadas em casos envolvendo crianças e adolescentes que tenham cometido atos infracionais, e até mesmo em instituições escolares, onde é possível observar seu uso em situações relacionadas ao bullying. [Respondente 5]

Motivos para a implantação da Justiça Restaurativa na Vara de Família de Francisco Beltrão (PR).



A Justiça Restaurativa foi implementada pela Vara de Família de Francisco Beltrão em 2014, motivada pelo interesse e formação da juíza. Essa iniciativa mudou a abordagem dos conflitos e incentivou a capacitação de outros membros da equipe como mediadores.

Primeiramente, em razão da nossa juíza ter feito um curso sobre o assunto em 2014 e, posteriormente, ter me incentivado a realizar a formação de mediadora. Desde o começo, eu acreditei no potencial das oficinas para contribuir na redução da quantidade de processos em andamento e na transformação dos conflitos entre as partes envolvidas. Somado a isso, recebemos apoio do Tribunal de Justiça para implementar métodos alternativos de resolução de conflitos. [Respondente 1]

Pelo que sei, devido à necessidade de reduzir a quantidade de processos e buscando a resolução eficiente dos conflitos, focando na raiz do problema e não apenas no que as partes revelam superficialmente. [Respondente 3]

Motivos para a implantação da Justiça Restaurativa na Vara de Família de Francisco Beltrão (PR).



A Justiça Restaurativa foi implementada pela Vara de Família de Francisco Beltrão em 2014, motivada pelo interesse e formação da juíza. Essa iniciativa mudou a abordagem dos conflitos e incentivou a capacitação de outros membros da equipe como mediadores.

Primeiramente, em razão da nossa juíza ter feito um curso sobre o assunto em 2014 e, posteriormente, ter me incentivado a realizar a formação de mediadora. Desde o começo, eu acreditei no potencial das oficinas para contribuir na redução da quantidade de processos em andamento e na transformação dos conflitos entre as partes envolvidas. Somado a isso, recebemos apoio do Tribunal de Justiça para implementar métodos alternativos de resolução de conflitos. [Respondente 1]

Pelo que sei, devido à necessidade de reduzir a quantidade de processos e buscando a resolução eficiente dos conflitos, focando na raiz do problema e não apenas no que as partes revelam superficialmente. [Respondente 3]

Planejamento da Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão - PR para o Uso das Ferramentas Restaurativas.

Uma parceria com uma instituição de ensino local garantiu a estrutura necessária para as oficinas de parentalidade, enquanto a equipe da Vara de Família investiu em qualificação sobre Justiça Restaurativa. Esforços foram feitos para divulgar as práticas restaurativas, envolver advogados e conscientizar sobre seus benefícios no judiciário.



Foi estabelecida uma parceria com uma instituição de ensino local que nos cedeu o espaço físico e uma equipe para a realização das oficinas. No começo, eu desempenhava o papel de facilitadora nas reuniões, mas, devido à minha carga de trabalho atual, não consigo mais estar presente nos encontros. Nesse sentido, atualmente contamos com o apoio de uma psicóloga para conduzir as reuniões. Concomitantemente, buscamos nos qualificar por meio da participação em vários cursos sobre o tema. [Respondente 1]

Realizamos uma parceria com uma instituição de ensino local que nos proporcionou o espaço físico necessário, bem como uma equipe para a condução das oficinas. Além disso, encorajei os dois servidores que estariam liderando este projeto a participarem de cursos relacionados ao tema. Também promovemos uma reunião com advogados, com o propósito de disseminar a concepção das oficinas e motivar esses profissionais a instruírem seus clientes sobre a relevância de participar das sessões restaurativas. [Respondente 5]

Participantes na Implementação da Justiça Restaurativa na Vara de Família Local



Eu, minha chefe, que é a magistrada da Vara de Família local, e meu antigo colega de trabalho, que agora está no CEJUSC e fez o curso de mediação comigo em 2014. [Respondente 1]

Com base no que me foi informado, o coordenador do CEJUSC e a chefe de secretaria da Vara de Família lideraram o projeto das oficinas desde o início. [Respondente 3]

Segundo o que eu sei, o nosso coordenador de estágio e a juíza responsável pela Vara de Família. [Respondente 4]

Inicialmente, eu, minha chefe de secretaria e o atual coordenador do CEJUSC, que anteriormente trabalhava comigo na Vara de Família e foi transferido para lá após a criação do CEJUSC. [Respondente 5]

Implementação das Práticas Restaurativas na Vara de Família de Franciso Beltrão/PR

As práticas restaurativas na Vara de Família de Francisco Beltrão - PR, implementadas em 2015, ocorrem em oficinas mensais de 4 horas, com formato contínuo. Participam homens e mulheres juntos, promovendo inclusão, exceto pessoas do mesmo processo, para garantir imparcialidade.



Desde 2015, a implementação das práticas restaurativas se deu por meio da introdução das oficinas de pais, que ocorrem regularmente nas duas últimas quartas-feiras de cada mês, com uma duração média de 4 horas. [Respondente 2]

A Vara de Família adota a prática de realizar as oficinas de pais. Elas são realizadas na UNIPAR e conduzidas por uma psicóloga. [Respondente 3]

Segundo o que eu sei, o nosso coordenador de estágio e a juíza responsável pela Vara de Família. [Respondente 4]

Pela oficina de pais. [Respondente 4]

Dificuldades para a implantação desse modelo na Vara de família e sucessões de Francisco Beltrão - PR

Organização do cartório:

- Dificuldades no envio, verificação e confirmação de notificações para as partes envolvidas;
- Atualmente, as partes são informadas apenas por meio de seus advogados, e o sistema de notificação direta não foi implementado de forma consistente.

Divulgação do projeto:

- Necessidade de promover o projeto entre advogados, começando pelos núcleos de prática jurídica e a Defensoria Pública.

Falta de conhecimento generalizada:

- Falta de informação entre advogados, servidores e até mesmo magistrados sobre o modelo e seus benefícios.

Divulgação no meio jurídico:

- Carência de esforços suficientes para conscientizar as partes sobre a importância de participar das oficinas de pais, o que resulta em baixa adesão devido à comunicação ineficaz.

Benefícios pouco divulgados:

- Desconhecimento dos benefícios das oficinas para o progresso do processo e a qualidade de vida dos participantes.

Participação voluntária:

- A adesão às oficinas depende da vontade voluntária, ao contrário de outros projetos em que a participação é obrigatória.

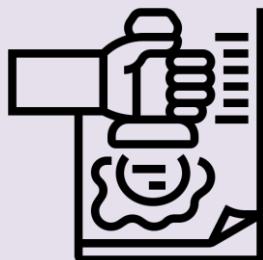
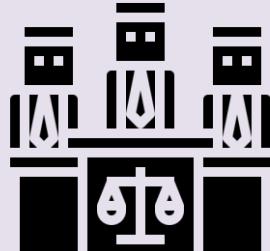
Alta demanda de trabalho na secretaria:

- Volume elevado de trabalho impede a notificação direta das partes. Dependência dos advogados para transmitir informações.

Dificuldades para a implantação desse modelo na Vara de família e sucessões de Francisco Beltrão - PR

Organização do cartório:

- Dificuldades no envio, verificação e confirmação de notificações para as partes envolvidas;
- Atualmente, as partes são informadas apenas por meio de seus advogados, e o sistema de notificação direta não foi implementado de forma consistente.



Divulgação do projeto:

- Necessidade de promover o projeto entre advogados, começando pelos núcleos de prática jurídica e a Defensoria Pública.



Falta de conhecimento generalizada:

- Falta de informação entre advogados, servidores e até mesmo magistrados sobre o modelo e seus benefícios.



Divulgação no meio jurídico:

- Carência de esforços suficientes para conscientizar as partes sobre a importância de participar das oficinas de pais, o que resulta em baixa adesão devido à comunicação ineficaz.

Facilidades para a implantação desse modelo na Vara de família e sucessões de Francisco Beltrão - PR



Comprometimento dos envolvidos:

- A vontade de todos os envolvidos de que as oficinas funcionassem.

Parceria com uma faculdade local:

- A faculdade local que oferece o curso de Direito cedeu gentilmente suas salas para a realização das oficinas.

Convicção nos benefícios:

- A forte convicção da equipe envolvida nas oficinas sobre seus benefícios.



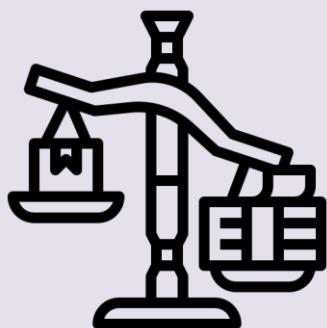
Incentivo da juíza:

- O estímulo por parte da juíza da Vara de Família para que realizassem cursos sobre o assunto.

Facilidades para a implantação desse modelo na Vara de família e sucessões de Francisco Beltrão - PR

Dedicação da equipe:

- O esforço e dedicação da equipe em se qualificar, acreditar no projeto e estruturar as reuniões

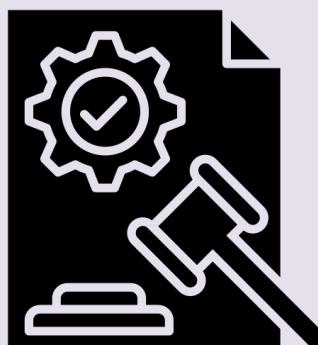


Apreço pelas ferramentas de justiça restaurativa:

- O sentimento positivo das pessoas envolvidas, que aumentou o compromisso em garantir o sucesso das oficinas.

Facilidade na implementação:

- O apoio de uma faculdade de Francisco Beltrão que viabilizou a concretização das oficinas.



Divulgação da implantação das oficinas de parentalidade pela Vara de Família de Francisco Beltrão - PR



Reunião para apresentação do projeto:

- Núcleos de prática jurídica, Ministério Público e advogados foram convidados para uma reunião onde o projeto das oficinas foi apresentado.



Criação de material explicativo:

- Um folheto explicativo foi elaborado para informar sobre as reuniões.



Limitação devido à confidencialidade:

- Muitos processos são sigilosos, o que restringe a divulgação pública e direciona as práticas apenas ao público-alvo.



Foco no público-alvo:

- As práticas são comunicadas apenas às partes envolvidas, limitando a divulgação mais ampla.

Divulgação da implantação das oficinas de parentalidade pela Vara de Família de Francisco Beltrão - PR

Divulgação limitada no meio jurídico:

- Descoberta sobre as oficinas geralmente ocorre em contextos acadêmicos ou específicos, como aulas de resolução de conflitos.



Reunião com advogados e representantes:

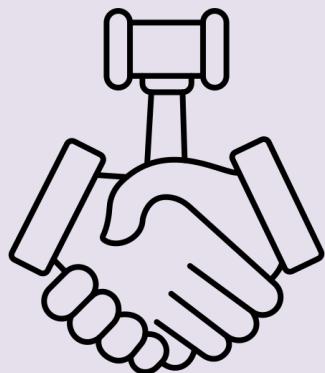
- Reunião com advogados e representantes dos escritórios modelos de Francisco Beltrão incluiu explicações detalhadas sobre as oficinas.



Produção de folders:

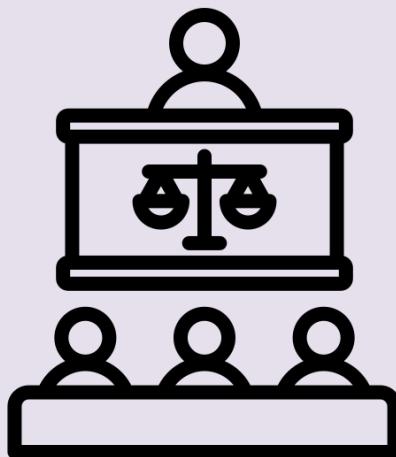
- Um folder informativo foi criado para compartilhar o projeto com mais pessoas.

Resultados obtidos até o momento com a utilização do modelo restaurativo pela Vara de família e sucessões de Francisco Beltrão - PR



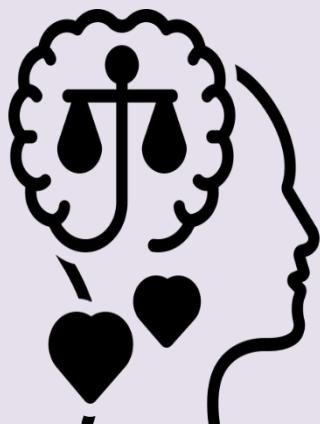
Aumento na chance de acordos:

- Quando ambas as partes participam das oficinas, as chances de acordo aumentam significativamente, cerca de 90%, devido à melhor compreensão do processo e resolução do conflito.



Preparação para audiências:

- Participantes das oficinas de pais comparecem mais bem preparados para audiências de mediação, aumentando a taxa de autocomposição.



Impacto emocional e psicológico:

- Melhoria significativa na saúde emocional e psicológica dos participantes desde o início das oficinas e projetos relacionados à Justiça Restaurativa.

Resultados obtidos até o momento com a utilização do modelo restaurativo pela Vara de família e sucessões de Francisco Beltrão - PR



Projeto "Transformar":

- Oportunidade para autores de delitos da Lei Maria da Penha aprenderem sobre questões de gênero e reconstruírem suas noções de masculinidade.



Projeto "Operação Cupido":

- Conscientização sobre direitos, abordando temas como casamento, regime de bens, guarda, pensão alimentícia, visitação e violência doméstica.



Projeto "Alerta para a Vida":

- Sensibilização de motoristas embriagados com palestras informativas realizadas em parceria com a Polícia Militar.



Projeto "Reflexão Positiva":

- Apoio a usuários de drogas com informações sobre os efeitos das substâncias e incentivo a alternativas saudáveis, mesmo com uma taxa de recaída de 30%.

Credibilidade das práticas restaurativas para todos os envolvidos de Francisco Beltrão - PR

Desenvolvimento de autonomia e compreensão do judiciário:

- Proporciona aos envolvidos uma oportunidade de compreender melhor o funcionamento do poder judiciário e alinhar expectativas de forma mais realista.

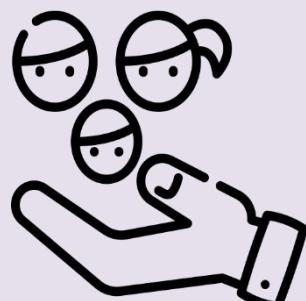


Redução de litígios futuros:

- Acordos voluntários nas oficinas diminuem a probabilidade de litígios futuros, beneficiando principalmente os filhos ao priorizar o bem-estar infantil.

Incentivo à parentalidade responsável:

- Participantes compreendem os prejuízos causados aos filhos por conflitos defensivos, incentivando uma relação parental mais saudável.

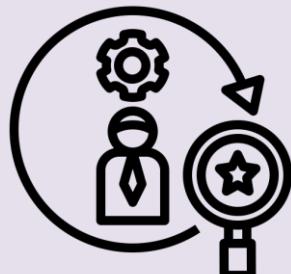


Credibilidade das práticas restaurativas para todos os envolvidos de Francisco Beltrão - PR



Melhoria nas dinâmicas familiares:
Facilita o enfrentamento do período de separação e estabelece novas dinâmicas com menor impacto negativo, promovendo relações mais produtivas.

Apoio para reavaliação de experiências:
Ajuda litigantes a reavaliarem experiências passadas e melhorarem sua capacidade como pais.



Fortalecimento do diálogo:
Oferece oportunidade para melhorar relacionamentos, facilitando diálogos produtivos em novas dinâmicas familiares.

Redução da carga no judiciário:
Iniciativas aliviam a carga do Poder Judiciário e oferecem resultados vistos como justos pelas partes envolvidas.

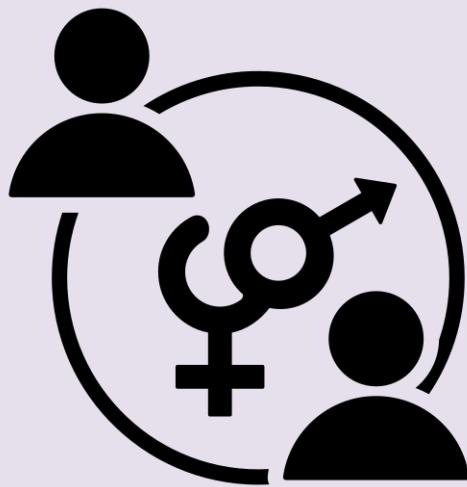


Pesquisa

VI

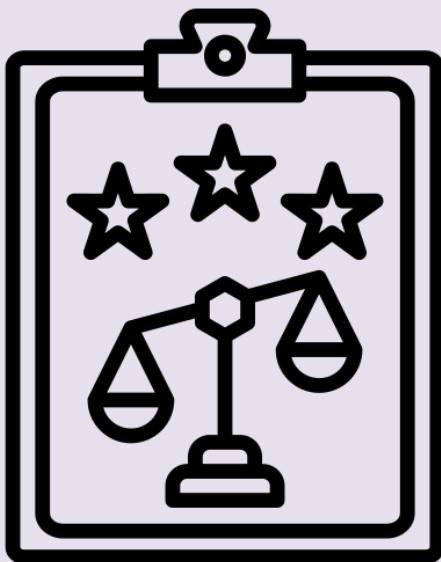
Oficinas de parentalidade: transformando números em histórias e revelando insights ao longo do tempo

O sexo feminino predominou na participação das oficinas, possivelmente devido à socialização que favorece o diálogo e a solução pacífica de conflitos. A participação masculina, por outro lado, é afetada por estigmas culturais. Entre 2015 e 2018, o número de participantes caiu de 65 para 5, principalmente pela falta de divulgação e pela natureza opcional das oficinas, embora no início houvesse esforços para promover o projeto junto a advogados locais.



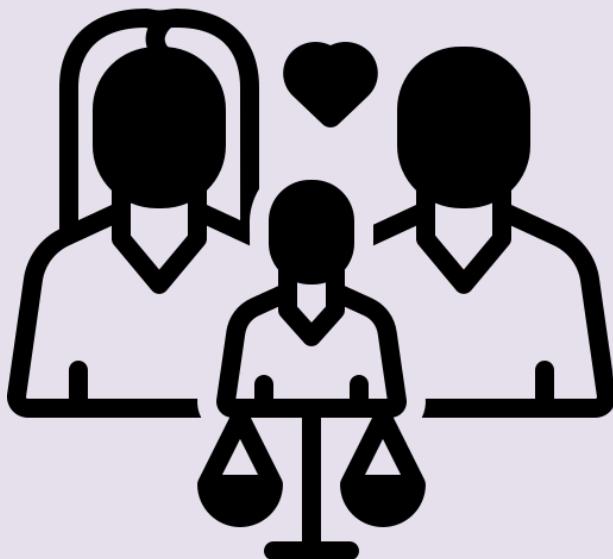
Grau de satisfação com a oficina

Entre 2015 e 2018, as oficinas de parentalidade mantiveram alta satisfação entre os participantes, com prevalência de respostas "Muito satisfeitos" e "Satisfeitos" e ausência de insatisfação. Contudo, a divulgação limitada desses dados pela Vara de Família local dificultou o incentivo à participação contínua de novas partes ao longo dos anos.



Avaliação de Aspectos das Oficinas de Parentalidade (2015 a 2018) - Apresentação

O quesito Apresentação foi avaliado positivamente pelos, destacando-se que as qualificações “Regular” e “Fraco” tiveram pouca ou nenhuma relevância, enquanto as classificações “Muito bom” e “Bom” representaram a maior parte das avaliações.



Avaliação de Aspectos das Oficinas de Parentalidade (2015 a 2018) - Material

Os índices de satisfação com o item “Material” mantiveram-se muito bons ao longo dos anos. Não houve nenhuma avaliação como “Fraco”, poucas como “Regular” e a ampla maioria o classificou como “Muito bom” ou “Bom”, evidenciando um elevado nível de aceitação entre os participantes.



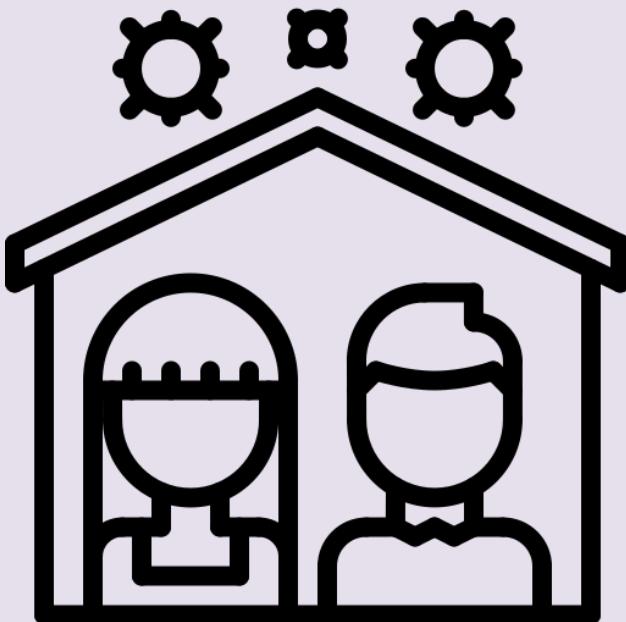
Avaliação de Aspectos das Oficinas de Parentalidade (2015 a 2018) - Instrutora

As avaliações dos participantes das oficinas sobre a Instrutora apresentaram índices predominantemente positivos, sem nenhuma classificação como “Regular” ou “Fraca”. Além disso, a instrutora foi consistentemente avaliada como “Muito boa” em todos os anos, com números expressivos nessa categoria.



Avaliação de Aspectos das Oficinas de Parentalidade (2015 a 2018) - Espaço

O espaço das oficinas de parentalidade foi amplamente aprovado pelos respondentes, sem classificações como “Regular” ou “Fraco”. Isso reflete o cuidado dos organizadores em proporcionar um ambiente confortável e acolhedor por meio das instalações físicas.



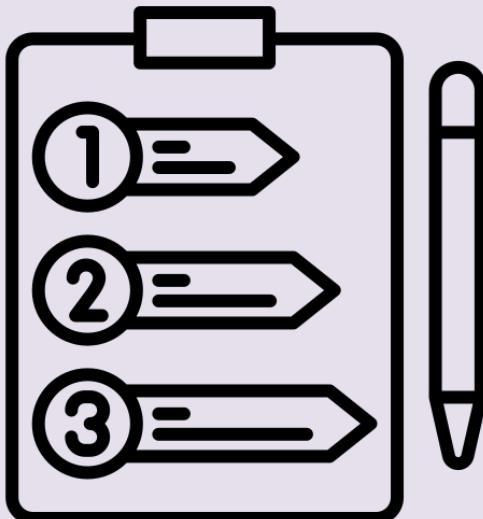
Avaliação de Aspectos das Oficinas de Parentalidade (2015 a 2018) - Duração

Os índices mostram que a classificação “Muito bom” prevaleceu em apenas um dos quatro anos avaliados. No entanto, as avaliações positivas foram predominantes, enquanto as classificações “Regular” e “Fraco” permaneceram com índices baixos, mesmo considerando o total de participantes em cada ano.



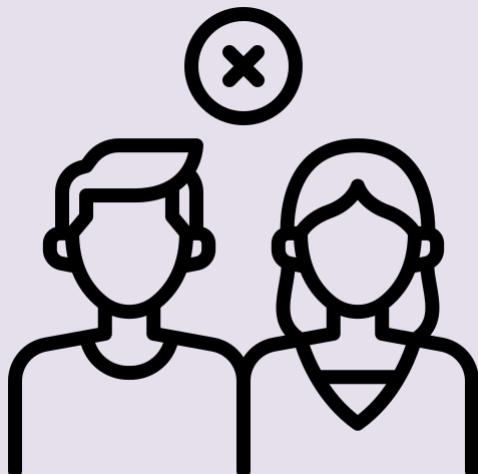
Indicação da oficina - 2015 a 2018

Em 2015, todos os 65 participantes recomendaram as oficinas, refletindo uma alta aceitação. Em 2016, 51 dos 52 entrevistados mantiveram essa tendência positiva, com apenas um voto contrário. Em 2017, 34 dos 35 participantes recomendaram as oficinas, e em 2018, todos os 5 entrevistados mantiveram o endosso, evidenciando consistência na avaliação positiva ao longo dos anos.



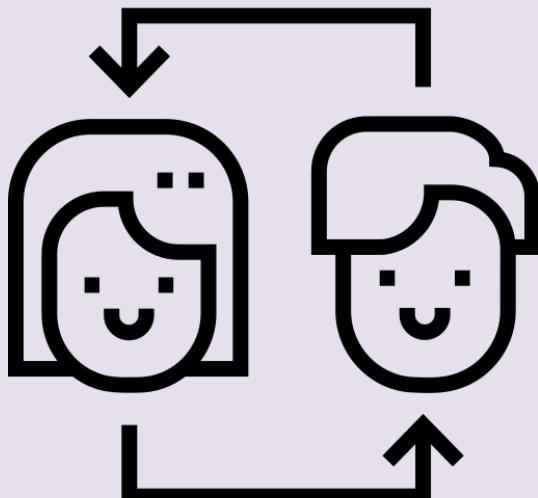
Evolução no Comportamento em Relação ao Parceiro Após as Oficinas - 2015 a 2018.

Observa-se que a maioria dos participantes percebeu uma melhora significativa na forma de interagir com seus ex-parceiros, representando um avanço expressivo frente aos objetivos tanto dos encontros quanto das oficinas. Ressalte-se, novamente, que um bom relacionamento facilita a resolução de conflitos entre os litigantes.



Evolução no Comportamento em Relação aos Filhos Após as Oficinas - 2015 a 2018.

Houve uma melhora significativa nas relações entre pais e filhos ao longo da pesquisa. Em 2015, 64 de 65 respondentes relataram melhorias com o ex-parceiro e todos avançaram na relação com os filhos. Em 2016, 49 de 52 notaram progresso com o ex-parceiro e 51 com os filhos. Em 2017, todos os 35 participantes relataram melhorias em ambas as relações. Em 2018, 4 de 5 apontaram melhorias com o ex-parceiro e todos notaram avanços com os filhos, mantendo a tendência positiva.



Significado da participação nas oficinas para suas vidas

Relatos:

Aprendizado para ter boa relação com ex. [Participante 1]

Mudou minha forma de pensar. [Participante 2]

A manter uma relação melhor com os filhos. [Participante 3]

Muito bom, me emocionou como conversar com o ex sobre a filha. E a me pôr no lugar dele. [Participante 4]

Muito, pois me orientou na minha conduta. [Participante 5]

Uma forma benéfica e sincera de tentar melhorar a relação do ex-casal, bom para melhorar a vida dos nossos filhos, nos mostrando que nós temos maturidade para entender e solucionar nossos conflitos, a criança não tem e nem deve participar dessas complicações. [Participante 6]

Me ensinou a ser menos rude com o pai da minha filha, aprendi como lidar com minha filha e o pai dela, mesmo separados. [Participante 7]

Reflexão sobre o relacionamento e conviver com minha ex e meu filho. [Participante 8]

Capacidade de me colocar no lugar do outro. [Participante 9]

Significado da participação nas oficinas para suas vidas

Relatos:

Que em primeiro lugar está o interesse e o bem-estar dos nossos filhos e que a boa convivência dos pais é muito importante. [Participante 10]

Algumas mudanças nas atitudes com meu ex. [Participante 11]

Pensar nos filhos em primeiro lugar. [Participante 12]

Deixar para trás as mágoas do passado. Pensar mais no bem-estar da criança. [Participante 13]

Que o comportamento dos pais é espelho para os filhos. [Participante 14]

Saber que nem eu nem meu ex somos inimigos, e sim amigos. [Participante 15]

Referências

VII

Materiais e ferramentas utilizados para produção deste e-Book

GUANCINO, Rafaela de Paula. (2024). Gestão Pública e inovação: a implementação da Justiça Restaurativa na Vara de Família de Francisco Beltrão/Paraná. 147 fls. Dissertação (Mestrado em Administração) – Fundação Pedro Leopoldo Educacional (FPL). Pedro Leopoldo (MG).

Template:



Ícones:

FREEP!K

Imagens:

